

REGULAMENTO

DO

CIRCUITO BANCO DO BRASIL

VÔLEI DE PRAIA

TEMPORADA 2010

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA

DE

VOLEIBOL

Sumário

I	-	ÓRGÃOS GOVERNANTES.....	pág. 03
II	-	CIRCUITO BANCO DO BRASIL VÔLEI DE PRAIA (Regulamento, Sistema de Competição, Sistema de Pontuação, Ranking e Normas para atuação dos Técnicos e Comissões Técnicas).....	pág. 04
III	-	REGIMENTO DO ATLETA	pág. 12
IV	-	OUTRAS COMPETIÇÕES.....	pág. 13
V	-	TERMO DE COMPROMISSO DOS ATLETAS.....	pág 14

I - ÓRGÃOS GOVERNANTES

1. AUTORIDADE DA CBV

- 1.1 A CBV é o órgão governante do Voleibol no Brasil e tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia no país, sejam elas profissionais ou amadoras, assim como as competições da FIVB realizadas no Brasil.
- 1.2 As competições no Brasil que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV, estão diretamente sob a autoridade da CBV e são de sua exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado, etc...), internet, fotografias e vídeo, filmes, publicações, posters, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

2. UNIDADE DE VÔLEI DE PRAIA DA CBV (UVP)

- 2.1 A Unidade de Vôlei de Praia da CBV (UVP) está sob a exclusiva e total autoridade da CBV, e é responsável pela supervisão, organização e promoção dos torneios incluídos no Calendário Oficial do Vôlei de Praia Brasileiro.

3. DIREITOS DA CBV SOBRE OS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE VÔLEI DE PRAIA DA CBV

- 3.1 O nome e logotipo oficiais são propriedades da CBV. O uso de mascote, logotipo, história e arquivos associados ao Calendário terá que ser previamente autorizado pela CBV;
- 3.2 Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização;
- 3.3 Itens licenciados: camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, posters, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros, refrigerantes, água e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia.
- 3.3.1 O Manual da CBV;
- 3.3.2 As regras Oficiais do Vôlei de Praia da FIVB;
- 3.3.3 As diretrizes dos Torneios Brasileiros de Vôlei de Praia;
- 3.3.4 Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.

4. CALENDÁRIO DOS TORNEIOS BRASILEIROS DE VÔLEI DE PRAIA

- 4.1 Será publicado em Nota Oficial, no início de cada temporada.

5. REGULAMENTO GERAL DOS CAMPEONATOS BRASILEIROS DE VÔLEI DE PRAIA

- 5.1 A UVP é o órgão responsável pela administração geral dos Campeonatos Brasileiros de Vôlei de Praia. Qualquer consulta sobre os mesmos deverá ser encaminhada à:
Confederação Brasileira de Voleibol
At.: Gerente da UVP
Avenida das Américas, 700, bloco 07 – Barra da Tijuca
CEP 22.640-100 / Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (021) 2114-7200
Fax.: (021) 2132-8010 / 2114-7272
Site www.volei.org.br
E-mail: voleidepraia@volei.org.br
- 5.2 As Resoluções da UVP terão efeito imediato quando aprovadas pela CBV e publicadas em Nota Oficial;

II - CIRCUITO BANCO DO BRASIL VÔLEI DE PRAIA

6 - REGULAMENTO DOS TORNEIOS MASCULINO E FEMININO

6.1 ORGANIZAÇÃO

- O Comitê Organizador, indicado pela CBV, é responsável pela organização de cada etapa, tendo autoridade e autonomia para tomar as decisões finais no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos ao regulamento que surgirem.

- A definição da programação de jogos e treinos será preparada pelo Comitê Organizador da competição, considerando-se os seguintes aspectos:

- a) A definição da tabela será realizada durante a realização dos Congressos Técnicos dos torneios Qualifying e Principal, de acordo com a colocação dos jogadores no Ranking do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia,
- b) Os jogos principais serão realizados nos horários de maior audiência para televisão e será dada prioridade à transmissão direta de TV, se requisitada;
- c) A ordem e local dos jogos serão definidos pelo Comitê Organizador levando-se sempre em consideração, para jogar na quadra principal, os critérios de interesse promocional para o evento, chave dos vencedores, ordem da tabela ou a dupla melhor colocada no ranking da etapa;
- d) O Comitê Organizador poderá alterar a programação de jogos e treinamentos, durante o evento, desde que todas as equipes sejam informadas previamente das mudanças;
- e) Serão permitidos treinos na quadra principal, desde que autorizados pelo Comitê Organizador.

6.2 **CONGRESSO TÉCNICO**

- TORNEIO QUALIFYING

- a) Um dia antes do início da fase de classificação o Comitê Organizador reunirá jogadores, técnicos, árbitros e staff para informar detalhes da competição, realizar os sorteios e divulgar a tabela dos jogos;

- TORNEIO PRINCIPAL

- b) Um dia antes do início do Torneio Principal, o Comitê Organizador reunirá os jogadores pré-classificados e os classificados através do Qualifying, árbitros e equipe de organização para informar detalhes da competição, realizar os sorteios e divulgar a tabela dos jogos;

IMPORTANTE: A presença nos Congressos Técnicos dos Torneios Qualifying e Principal de pelo menos 1 (um) dos componentes da dupla é obrigatória. As equipes que não cumprirem esta determinação estarão sujeitas às decisões tomadas pelo Comitê Organizador, podendo, inclusive, serem eliminadas da competição.

6.3 **NORMAS DA COMPETIÇÃO**

6.3.1 **TORNEIO QUALIFYING**

- Uma fase classificatória (Torneio Qualifying) será realizada antes do Torneio Principal, com datas divulgadas em nota oficial e no site da CBV.
- a) A Federação Estadual sede do torneio poderá indicar 6 (seis) duplas para o Torneio Qualifying e as demais Federações Estaduais poderão indicar 4 (quatro) duplas, observando-se os itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2. Os critérios para as indicações das duplas ficarão a cargo das Federações Estaduais;
- b) Inscrições e indicações para o Torneio Qualifying serão realizadas através do Sistema de Inscrições, disponível no site da CBV;

- c) A Federação Estadual sediante do evento poderá indicar suas duplas, através do Sistema de Inscrições, até às 16:00 horas da 2ª feira anterior ao Congresso Técnico do Torneio Qualifying;
- d) As demais Federações Estaduais terão que indicar suas equipes até às 18:00 horas da 5ª feira anterior ao Congresso Técnico do Torneio Qualifying. No caso de etapas seguidas o prazo será até às 18:00 horas da 2ª feira anterior ao Congresso Técnico do Torneio Qualifying. Após esse prazo, o Sistema de Inscrições ficará bloqueado e indicações posteriores poderão não ser aceitas;
- e) Os atletas posicionados entre os 30 (trinta) primeiros do Ranking Individual não necessitam de indicação das Federações Estaduais, podendo realizar a inscrição de sua equipe diretamente através do Sistema de Inscrições, até às 18:00 horas da 5ª feira anterior ao Congresso Técnico do Torneio Qualifying. No caso de etapas seguidas o prazo será até às 18:00 horas da 2ª feira anterior ao Congresso Técnico do Torneio Qualifying. Após esse prazo, o Sistema de Inscrições ficará bloqueado e indicações posteriores poderão não ser aceitas;
- f) Os atletas posicionados a partir do 31º (trigésimo primeiro) lugar no Ranking Individual, só poderão participar do evento se indicados pela Federação Estadual de registro de um dos componentes da dupla;
- g) Os jogadores participantes, para estarem aptos a competir no Torneio Qualifying, terão que pagar, durante o Congresso Técnico, uma taxa de inscrição, que será determinada pelo Comitê Organizador do evento. Caso não seja efetuado o pagamento, o atleta não poderá participar do evento;
- h) Atletas estrangeiros poderão participar do Torneio Qualifying e do Principal, recebendo pontuação de acordo com sua colocação final;

6.3.1.1 As duplas que tiverem 00 (zero) pontos, para que possam participar do Torneio Qualifying, terão que, obrigatoriamente, serem indicadas pela Federação Estadual de registro de um dos componentes da dupla, mesmo que estejam classificados entre os 30 primeiros do ranking;

6.3.1.2 Os jogadores participantes do Torneio Qualifying arcarão com todas as suas despesas. Para aqueles que se classificarem para o Torneio Principal, a CBV, a seu critério, poderá pagar estadia e/ou despesas diárias durante os dias da fase final e eles terão a oportunidade de competir pelo prêmio em dinheiro, de acordo com o formato do torneio. Não haverá reembolso de passagens aéreas ou terrestres para os jogadores que se classificarem para o Torneio Principal;

IMPORTANTE: Os jogadores só poderão participar do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia se estiverem registrados no Departamento de Vôlei de Praia da CBV e em dia com a renovação anual.

6.3.1.3 No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no torneio Qualifying, o desempate será feito da seguinte maneira:

- para as 16 (dezesesseis) primeiras duplas do Torneio Qualifying, o desempate será igual ao do Torneio Principal (item 6.4.8);
- para as demais, sorteio;

6.3.1.4 O Torneio Qualifying classificará, no mínimo, 8 (oito) duplas para o Torneio Principal:

No caso de desistência de 1 (uma) ou mais duplas pré-classificadas para o Torneio Principal, comunicadas através de ofício à UVP, após o encerramento do Congresso Técnico do Torneio Qualifying, serão classificadas as melhores raqueadas entre as 8 (oito) duplas perdedoras da última rodada, que estejam presentes no Congresso Técnico do Torneio Principal. No caso de nenhuma das 8 (oito)

equipes anteriormente citadas estarem presentes, serão classificadas as melhores ranqueadas entre as demais equipes, respeitando-se a classificação final do Torneio Qualifying;

6.4 **TORNEIO PRINCIPAL**

- A fase principal (Torneio Principal) terá início de acordo com as datas divulgadas em nota oficial e no site da CBV.

6.4.1 A CBV terá 2 (dois) "wild cards" na fase principal das etapas do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia, podendo ser destinados, também, para estrangeiros.

6.4.2 A dupla que, através do Torneio Qualifying, classificar-se para o Torneio Principal e terminar a competição entre as 4 (quatro) primeiras colocadas, terá direito a um "wild card" da CBV, em uma etapa do Circuito, seguinte a mesma, durante a mesma temporada, em que possa exercer este direito. Caso mais de 2 (duas) duplas se enquadrem neste artigo, o critério de desempate obedecerá o item 6.4.8.

6.4.3 Serão em número de 13 (treze) as duplas pré-classificadas para a fase principal.

Nota: No caso de inscrição de 1 ou 2 duplas estrangeiras, serão utilizados os "wild cards" do artigo 6.4.1;

No caso de utilização do "wild card" do artigo 6.4.2, será utilizado o "wild card" do artigo 6.4.1;

Todo "wild card" utilizado pela CBV, não terá direito às vantagens (passagem e hospedagem, no caso de existirem), ficando a referida vantagem para a dupla que estiver classificada em 14º e 15º do ranking da etapa.

No caso do wild card da CBV (item 6.4.1) a dupla que estiver classificada em 14º ou 15º, que estará participando do Torneio Qualifying, terá direito às vantagens (passagens aéreas e hospedagem, no caso de existirem).

6.4.4 A Federação Estadual sede do evento terá 1 (um) "wild card" para o Torneio Principal, sendo que, pelo menos um atleta tem que ser filiado a mesma. O critério para a indicação ficará a cargo da Federação Estadual sede.

Nota: A dupla indicada pela Federação Estadual sede não terá direito às vantagens (passagens aéreas e hospedagem, no caso de existirem).

6.4.5 As duplas pré-classificadas serão as 13 melhores pontuadas no ranking de duplas do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia. No caso de alguma dupla não poder participar, será pré-classificada a colocada imediatamente a seguir no ranking de duplas.

Nota: A colocação de cada equipe no ranking de duplas é determinada pela soma do número de pontos de seus componentes no Ranking Individual do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia.

6.4.6 Se a UVP não utilizar sua prerrogativa de "wild card", serão pré-classificadas as duplas colocadas em 14º e 15º lugares no Ranking Brasileiro de Vôlei de Praia.

6.4.7 As duplas "wild card" ocuparão as posições de acordo com as suas pontuações no Ranking Brasileiro.

6.4.8 No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no Torneio Principal, o desempate será feito obedecendo aos seguintes critérios:

1. Maior pontuação individual;
2. Melhor colocação individual na última etapa, entre os atletas que se enquadram no item 1;
3. Melhor colocação individual nas etapas anteriores, entre os atletas que se enquadram no item 1;
4. Melhor colocação individual no ranking de entradas do ano, entre os atletas que se enquadram no item 1;
5. Sorteio.

7. SISTEMA DE COMPETIÇÃO

7.1 TORNEIO QUALIFYING

O Torneio Qualifying será disputado em 1 (um) dia e no sistema de eliminatória simples.

7.2 TORNEIO PRINCIPAL

1ª FASE (GRUPOS)

1. As 24 duplas que participarão desta fase do Torneio Principal serão distribuídas em 6 grupos com 4 equipes cada e disputarão pelo sistema de dupla eliminatória no grupo;
2. As 6 duplas melhor pontuadas no Ranking do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia na etapa ocuparão as posições 1, 2, 3, 4, 5 e 6 nos grupos A, B, C, D, E e F respectivamente;
3. As 3 duplas melhor pontuadas no Ranking do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia na etapa, imediatamente após as duplas a que se refere o item 2, ocuparão as posições 7, 8 e 9 através de sorteio;
4. As 3 duplas melhor pontuadas no Ranking do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia na etapa, imediatamente após as duplas a que se refere o item 3, ocuparão as posições 10, 11 e 12 através de sorteio;
5. As 6 duplas melhor pontuadas no Ranking do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia na etapa, imediatamente após as duplas a que se refere o item 4, ocuparão as posições 13, 14, 15, 16, 17 e 18 através de sorteio;
6. As 6 duplas melhor pontuadas no Ranking do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia na etapa, imediatamente após as duplas a que se refere o item 5, ocuparão as posições 19, 20, 21, 22, 23 e 24 através de sorteio;
7. A(s) dupla(s) estrangeira(s) "wild card" classificadas entre as 16 primeiras do Ranking do Circuito Mundial participará(ão) do sorteio nas posições 13, 14, 15, 16, 17 e 18, independente de sua pontuação no Ranking Brasileiro. As demais duplas "wild card" (da CBV ou da Federação sede) participarão do sorteio, de acordo com a sua pontuação no Ranking do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia.

2ª FASE

1. Das 24 duplas participantes do Torneio Principal, 12 (doze) passarão para esta fase, sendo 6 em 1º lugar dos grupos e 6 em 2º lugar dos grupos e disputarão pelo sistema de eliminatória simples;
2. As 4 duplas melhor pontuadas entre as 6 primeiras dos grupos, ocuparão, respectivamente, as posições 1, 2, 3 e 4 no diagrama, de acordo com os seus pontos no Ranking do Circuito Banco do Brasil de Vôlei de Praia na etapa;
3. As 2 duplas imediatamente após as referidas no item 2, a 5ª e 6ª melhores pontuadas, ocuparão respectivamente as posições 5 e 6 no diagrama, de acordo com os seus pontos no Ranking do Circuito Banco do Brasil de Vôlei de Praia na etapa;
4. As 6 duplas classificadas em 2º lugar dos grupos ocuparão, respectivamente, as posições 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no diagrama, de acordo com os seus pontos no Ranking do Circuito Banco do Brasil de Vôlei de

Praia na etapa;

5. As 4 melhores duplas desta fase disputarão as semifinais, podendo ser realizadas no mesmo dia ou não;
6. A final poderá ser disputada no mesmo dia das semifinais, com a realização prevista para o horário de maior audiência para a televisão;

7.3

CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

– Torneio Principal:

- 1º lugar – 200 pontos – 1 equipe
- 2º lugar – 180 pontos – 1 equipe
- 3º lugar – 160 pontos – 1 equipe
- 4º lugar – 140 pontos – 1 equipe
- 5º/8º lugares – 120 pontos - 4 equipes
- 9º/12º lugares – 100 pontos - 4 equipes
- 13º/18º lugares – 80 pontos – 6 equipes
- 19º/24º lugares – 60 pontos – 6 equipes

- Torneio Qualifying:

- 9º/16º lugares – 40 pontos - 8 equipes
- 17º/32º lugares – 20 pontos - 16 equipes
- Participação no Qualifying – 10 pontos

8. SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO

No caso do evento apresentar características especiais (alterações climáticas, problemas na estrutura, etc), o Comitê Organizador poderá adotar um sistema alternativo para a competição de modo que a mesma seja finalizada.

9. RANKING DO CIRCUITO BANCO DO BRASIL VÔLEI DE PRAIA

9.1 O ranking de duplas é estabelecido pela soma dos pontos individuais (ranking individual) dos jogadores e serve como instrumento para classificar as duplas para uma determinada etapa, definir colocações dentro da chave, posições na tabela e premiações. As regras que estabelecem o ranking individual são:

1ª etapa - Soma dos 4 melhores resultados das 6 últimas etapas jogadas na temporada 2009 (Ranking Inicial);

2ª etapa - Soma dos 4 melhores resultados das 6 últimas etapas jogadas nos últimos 365 dias;

3ª etapa - Soma dos 4 melhores resultados das 6 últimas etapas jogadas nos últimos 365 dias;

4ª etapa - Soma dos 4 melhores resultados das 6 últimas etapas jogadas nos últimos 365 dias;

5ª etapa - Soma dos 4 melhores resultados das 6 últimas etapas jogadas nos últimos 365 dias;

6ª etapa - Soma dos 4 melhores resultados das 6 últimas etapas jogadas nos últimos 365 dias;

7ª etapa - Soma dos 4 melhores resultados das 6 últimas etapas jogadas nos últimos 365 dias;

8ª etapa - Soma dos 4 melhores resultados das 6 últimas etapas jogadas nos últimos 365 dias;

9ª etapa - Soma dos 4 melhores resultados das 6 últimas etapas jogadas nos últimos 365 dias;

10ª etapa - Soma dos 4 melhores resultados das 6 últimas etapas jogadas nos últimos 365 dias;

11ª etapa - Soma dos 4 melhores resultados das 6 últimas etapas jogadas nos últimos 365 dias;

12ª etapa - Soma dos 4 melhores resultados das 6 últimas etapas jogadas nos últimos 365 dias;

9.2 Os eventos Challenger não contarão pontos para o Ranking dos eventos Open e seu regulamento será publicado no site e em Nota Oficial.

9.3 O Ranking Final do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia será obtido pela soma dos resultados de todas as etapas jogadas pelos componentes das duplas, ao final da última etapa, descartando o pior resultado da temporada.

9.4 A UVP poderá atribuir a um ou mais jogadores a média dos pontos obtidos nas etapas anteriores desta temporada para a etapa em que estes jogadores ficarem impedidos de participar por solicitação da CBV.

- 9.5 A UVP poderá atribuir a um ou mais jogadores, ou à dupla, que participarem de torneios no exterior ou no país, AUTORIZADOS PELA CBV, na mesma data das etapas os pontos obtidos pelos jogadores ou pela dupla de acordo com sua classificação nos referidos torneios, conforme normas que serão publicadas em Nota Oficial.
- 9.6 A pontuação no ranking é individual e, para efeito de pré-classificação e convites às fases finais dos torneios do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia, somar-se-ão os pontos dos jogadores componentes das duplas. Os parceiros das duplas poderão ser trocados durante a temporada de 2010.
- 9.7 A troca de parceiros entre os atletas classificados até o 15º lugar dos rankings masculino e feminino deverá ser comunicada por escrito à UVP até o início do Congresso Técnico do Torneio Principal da etapa anterior a efetivação desta troca ou dentro do prazo estabelecido em Nota Oficial nos períodos de grande intervalo entre as etapas.
- 9.8 Em caso de suspensão por julgamento, morte na família, nascimento de filhos ou contusão de um dos componentes da dupla, a troca de parceiros para a etapa deverá ser comunicada por escrito à UVP da CBV, devidamente comprovado através de documentação específica, até o início do congresso técnico do Torneio Principal. A nova dupla formada não precisa, necessariamente, estar colocada entre as pré-classificadas. Este tipo de substituição não poderá ser efetuada em duas etapas consecutivas. Para uma possível segunda substituição na etapa seguinte, e para que a nova dupla permaneça pré-classificada no Torneio Principal, a soma dos pontos individuais desta nova dupla, obrigatoriamente, deverá posicioná-la entre as duplas pré-classificadas para esta etapa.
- 9.9 O parceiro substituído ficará impedido de participar de qualquer evento de voleibol de quadra ou praia durante a realização desta etapa.
- 9.10 Após o início do Torneio Qualifying da etapa, o jogador chamado para a substituição não poderá estar inscrito no mesmo.
- 9.11 Em relação ao item 9.8 só poderá ocorrer a substituição de um único atleta da dupla. Em hipótese alguma poderá haver substituição dos 2 (dois) atletas inicialmente classificados, formando uma nova parceria, mesmo que essa nova dupla fique entre as pré-classificadas.
- 9.12 O W.O por contusão de 1 (um) dos atletas só será oficializado com a concordância da equipe médica. Em caso de não concordância, a dupla não receberá a pontuação e nem a premiação correspondentes.
- 9.13 Para efeito de classificação final para o Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia, o jogador está obrigado a participar de um número determinado de etapas do mesmo, que será publicado em Nota Oficial.

10. REGRAS DO TORNEIO

10.1 As Regras Oficiais, aprovadas e publicadas pela FIVB, serão aplicadas no Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia, com as seguintes exceções:

- a) Medidas Disciplinares;
- b) 2 sets vencedores de 18 pontos (ponto por rally), sem ponto limite. Caso haja necessidade do 3º set, este será disputado em 1 set vencedor de 15 pontos (ponto por rally), sem ponto limite;
- c) Nos 2 primeiros sets a troca de quadra será efetuada a cada 8 pontos jogados e no 3º set, a cada 5 pontos jogados;
- d) No 1º e 2º sets haverá o tempo técnico no somatório de 16 pontos. No

caso de 3º set isso não será aplicado;

e) Cada jogador terá direito a 1 tempo médico por jogo. Dependendo da avaliação da equipe médica e do delegado da partida, a duração poderá ser de 1 a 5 minutos;

f) Normas para atuação dos técnicos e comissões técnicas;

Importante: Para os casos de indisciplina, serão aplicadas as penalidades do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.

Nota: A dupla poderá receber uma multa caso algum membro de sua comissão técnica seja flagrado dando instruções, segundo Normas de Atuação dos Técnicos.

IMPORTANTE:

Para que seja efetivada a ausência de 1 (uma) das equipes e a conseqüente derrota da mesma por não comparecimento ao jogo (W.O), ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

1º) No Torneio Qualifying o 1º jogo terá 15 (quinze) minutos de tolerância, bem como os seguintes, até a realização de uma partida. A partir do término da mesma, as demais só terão 5 (cinco) minutos de tolerância.

2º) No Torneio Principal, para a primeira rodada, serão dados 15 minutos de tolerância, a partir dos horários dos jogos estabelecidos na tabela. Da segunda rodada em diante, o tempo de tolerância será de 5 (cinco) minutos, contados a partir do término do jogo anterior ou do horário pré-estabelecido na tabela.

3º) Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento, ou designação de um novo local, horário e data. A partida será reiniciada, observada a pontuação do set, no momento em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia. Os árbitros poderão ser substituídos a critério da direção do torneio.

OBSERVAÇÃO: O primeiro árbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo. A interrupção ou a suspensão poderá ser determinada quando ocorrerem os seguintes motivos:

- I. Falta de segurança para realização da partida;
- II. Falta de iluminação;
- III. Conflitos ou distúrbios graves.

11. NORMAS PARA ATUAÇÃO DE TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS NO CIRCUITO BANCO DO BRASIL VÔLEI DE PRAIA

- a) O técnico e os membros da comissão técnica deverão, antes de cada torneio, ser credenciados por sua equipe junto ao Comitê Organizador;
- b) O técnico que for devidamente habilitado pode sentar-se na cadeira situada junto à dos jogadores, estando sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando;
- c) A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima à dos jogadores, só podendo ser movimentada durante os intervalos entre os sets e os tempos;
- d) Após o início da partida, o técnico só poderá entrar na quadra para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets;

- e) Após o início da partida, o técnico só pode sair da quadra mediante autorização da equipe de arbitragem;
- f) O técnico pode solicitar Tempos de Descanso.
- g) O técnico só pode dar instruções aos jogadores de sua equipe nas paradas dos rallies e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo;
- h) No caso de contusão de um jogador da sua equipe, o técnico poderá entrar em quadra após autorização da equipe de arbitragem;
- i) Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da quadra, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando;
- j) Mesmo tendo a habilitação necessária, um atleta não poderá, na mesma etapa, exercer as funções de jogador e técnico. Exceto se for jogador de uma categoria (masculino ou feminino) e técnico de outra.
- l) O uniforme dos técnicos deverá respeitar o mesmo padrão de merchandising dos atletas estabelecidos pela FIVB e será composto de :
 - Bermuda / short, camisa / camiseta, tênis e meia
 Obs: Se solicitado pelo técnico, o 1º árbitro pode autorizar o uso de agasalho de treinamento.
- m) O técnico está sujeito a todo Quadro de Penalidades das Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Esportiva e as Medidas Disciplinares;
- n) O técnico assina a súmula antes do jogo começar;
- o) Somente 1 (um) membro da comissão técnica pode participar do aquecimento de sua equipe. Essa participação somente será permitida até o início do tempo oficial de aquecimento.

12. PREMIAÇÃO

- 12.1 Os jogadores, em cada etapa do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia, receberão premiação que será distribuída após a conclusão de cada etapa, desde que tenham atendido ao que estabelecem as normas e regulamentos da CBV.
- 12.2 Vantagens financeiras como transporte aéreo ou terrestre, hospedagem e ajuda de custo para refeições poderão ser somadas a premiação dos jogadores. Estas vantagens financeiras serão dadas a exclusivo critério da CBV. A UVP anunciará a compensação financeira dos jogadores e a distribuição dos prêmios . Esta compensação financeira poderá ser na forma de passagens aéreas ou terrestres, hospedagens em hotéis e refeições.
- 12.3 Todas as referências em prêmios especificadas no Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia são expressas em moeda brasileira.
- 12.4 A distribuição de prêmios relativa ao Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia será sempre publicada em Nota Oficial da CBV, antes do início da 1ª etapa .
- 12.5 Todos os pagamentos de prêmios relativos ao Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia serão feitos por meio de crédito em conta corrente vinculada a uma agência de rede bancária do patrocinador do evento, à escolha do atleta;
- 12.6 Para todo e qualquer pagamento relativo à premiação, será descontado o Imposto de Renda na Fonte.

13. PREMIAÇÃO EXTRA

- 13.1 A CBV poderá, a seu critério exclusivo, alocar um "Bônus Pool" (prêmio extra) para os melhores colocados no Ranking do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia. Neste caso a UVP divulgará claramente as regras, valor e distribuição dos prêmios por Nota Oficial às Federações Estaduais e durante os Congressos Técnicos dos torneios

III - REGIMENTO DO ATLETA

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 14.1 Todo atleta de Vôlei de Praia, categoria masculina ou feminina, profissional ou amadora, tem que estar registrado na CBV, obrigatoriamente.
- 14.1.1 A participação dos atletas nas atividades de Vôlei de Praia é exercida a nível individual.
- 14.1.2 A solicitação do registro do atleta de Vôlei de Praia à CBV deverá ser encaminhada por intermédio das Federações Estaduais e será expedido pela Unidade de Registro.
- 14.1.3 Os atletas registrados na CBV deverão procurar, sempre, qualquer Federação Estadual ou a própria UVP, para tomar conhecimento e atualizarem-se de todas as informações oriundas da CBV.
- 14.1.4 Para participar de qualquer competição de Vôlei de Praia será obrigatória a apresentação à autoridade organizadora, quando solicitado, do Registro de Atleta expedido pela CBV, ou no caso de perda ou extravio, do documento de identidade expedido por estabelecimento oficial do País.

15. REGISTRO DE ATLETA

- 15.1 O Registro de Atleta para as competições de Vôlei de Praia será expedido pela Unidade de Registro da CBV.
- 15.2 O Atleta pagará à CBV uma taxa anual para o Registro de Atleta. Esta taxa será estipulada anualmente pela CBV.
- 15.3 O Pedido de Registro será encaminhado à CBV através das Federações Estaduais acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Ofício da Federação Estadual;
 - b) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (Fotocópia);
 - c) Ficha da CBV de registro do atleta assinada (preenchida a máquina);
 - d) Carteira da CBV de Identidade do Atleta assinada (preenchida a máquina);
 - e) 2 fotos 3 x 4 (recente);
 - f) Comprovante do pagamento da Taxa de Registro;
 - g) Atestado médico válido por um ano.
- 15.4 A solicitação do registro de atleta deverá ser assinada pelo próprio atleta, salvo em caso de menor de idade, quando será então assinada pelo seu responsável legal.
- 15.5 A renovação do registro será anual e deverá ser feita junto à Federação Estadual de registro do atleta.
- 15.6 Documentos a serem apresentados para a renovação do Registro:
- a) **Atestado médico** válido por um ano;
 - b) Taxa de renovação do Registro.

16. DEVERES DO ATLETA

- 16.1 Os atletas registrados na CBV deverão respeitar o Regimento do Atleta, estatuto, resoluções e normas, bem como a regulamentação do Vôlei de Praia da CBV.
- 16.2 Os atletas ao se registrarem na CBV aceitam expressamente seus Estatutos, regulamentos, normas e decisões.
- 16.3 Os atletas registrados na CBV reconhecem e estão cientes que serão aplicadas as normas do **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**, como única e definitiva instância, para as questões que surgirem entre eles, e a CBV, desistindo assim de valerem-se, para estes fins, do Poder Judiciário.
- 16.4 O atleta suspenso pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), cumprirá a pena imediatamente após decisão do Tribunal. A punição em um evento não impede que o atleta participe de outros eventos desde que esta punição não seja por número determinado de dias e sim por número determinado de jogos. No caso do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia as etapas Challenger, Open e Grand Slam são consideradas iguais para efeito de cumprimento da pena.
- 16.5 Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda os atletas registrados na CBV a:
- Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados;
 - Participar somente de jogos, torneios ou campeonatos que estejam expressamente autorizados pela CBV;
 - Pedir autorização especial e expressa à CBV para participar de quaisquer jogos, torneios ou campeonatos nacionais e internacionais.
- 16.5 A Nota Oficial e o SITE da CBV são os únicos meios de comunicação oficial entre a CBV, as Federações Estaduais e os atletas registrados na CBV.

IV - OUTRAS COMPETIÇÕES

17. ORGÃOS GOVERNANTES

- 17.1 Somente as Federações Estaduais podem solicitar à UVP reconhecimento de torneios de Vôlei de Praia no território nacional.
- 17.2 As Federações Estaduais responsáveis pela organização de torneios de Vôlei de Praia que não fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV devem seguir, tanto quanto possível, as diretrizes do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia.
- 17.3 A UVP estudará as propostas dos torneios e estabelecerá as condições e obrigações das Federações Estaduais que quiserem organizar torneios.

18. PARTICIPAÇÃO DOS JOGADORES

- 18.1 A participação dos jogadores nas atividades de Vôlei de Praia é exercida a nível individual.
- 18.2 Poderão participar das competições de Vôlei de Praia atletas que tenham obtido o registro a que se refere o "Regimento do Atleta de Vôlei de Praia" publicado pela CBV.
- 18.3 Os jogadores de Vôlei de Praia só poderão participar das competições oficiais homologadas e expressamente autorizadas pela CBV sob pena de sanções disciplinares.
- 18.4 A UVP, sempre que houver uma Competição Oficial ou Torneio com convite de Promotores/Patrocinadores, enviará através de correio eletrônico ou telegrama o mesmo para os jogadores, e será contado um prazo de 48 horas para a resposta de aceitação. Caso não chegue esta resposta será considerado o não interesse para o referido convite.

V - Termo de compromisso do atleta

Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia - temporada 2010

- a)** O(A) jogador(a) abaixo assinado, a partir de agora denominado apenas "jogador", concorda e aqui se compromete a cumprir com todos os termos deste compromisso, bem como as NORMAS e REGULAMENTOS estabelecidos pelo Departamento de Voleibol de Praia da Confederação Brasileira de Voleibol;
- b)** O jogador autoriza a Confederação Brasileira de Voleibol e o Banco do Brasil, a fazerem uso da imagem e mostrarem de tempos em tempos, nome ou apelido, voz, semelhança e material biográfico recolhido através de filmes, fotografia e gravações em teipe ou ao vivo em televisão, da sua pessoa, durante a participação nos eventos oficiais da CBV, com objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia, sem que receba compensação adicional e aqui abdica qualquer direito a tal compensação para ele, seus herdeiros e cessionários;
- c)** O jogador declara estar ciente de que, no caso de fechamento de patrocínio individual com outra instituição financeira ou concorrente de qualquer das áreas de atuação do Conglomerado Banco do Brasil, fica impedido de expor marca, logotipo, padrão de cores ou qualquer outro referencial de seu patrocinador individual, dentro do complexo do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia, compreendido pelas áreas técnica, VIP, de jogo, de aquecimento, de lazer, de convidados ou qualquer outra que faça parte do complexo físico montado para o Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia;
- d)** O jogador declara ter ciência da obrigação de comparecer a eventos que promovam a divulgação do Circuito ou que tenham fins sociais, como visitas a hospitais, instituições filantrópicas ou semelhantes, sempre que convocado pela Comissão Organizadora ou seu patrocinador;
- e)** O jogador concorda, pela duração do evento a jogar por premiação em dinheiro paga apenas pelo promotor/organizador do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia, bem como com os valores divulgados no regulamento ao início da competição;
- f)** O jogador entende que a premiação a que tem direito corresponde a sua colocação, e será distribuída ao final do evento;
- g)** O jogador entende que será responsável por se informar do horário de todos os jogos, sendo responsável por seu comparecimento em tempo hábil;
- h)** O jogador concorda em usar o uniforme oficial do evento (camiseta para o masculino e top para o feminino), produzido e fornecido pelo organizador do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia, durante os jogos em que estiver participando e sempre que se encontrar na área de competição, principalmente durante entrevistas e/ou antes e após os jogos;
- i)** O espaço de merchandising do patrocinador individual do jogador está liberado em toda área dos equipamentos esportivos como calções, sunquines, bonés, viseiras, lenços, tatuagens, joelheiras, óculos de sol, exceto nas camisetas de jogo e tops de jogo;
- j)** O jogador concorda em comparecer a sala de entrevistas após os jogos ou nos intervalos dos mesmos, sempre que a imprensa solicitar;
- l)** O jogador declara no ato da assinatura deste, estar apto médico e fisicamente a participar do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia, assumindo total responsabilidade por quaisquer problemas decorrentes de sua incapacidade física e contusões sofridas durante a realização das partidas oficiais. O jogador também se compromete a apresentar atestado médico de boa capacidade física antes da próxima participação na temporada em qualquer evento oficial da CBV após a assinatura deste. Caso não apresente a organização do evento poderá vetar sua participação no mesmo;
- m)** O jogador concorda em realizar o exame antidoping sempre que solicitado pela Confederação Brasileira de Voleibol;

n) O jogador tem conhecimento e concorda com os itens do Regulamento do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia, assim como os itens das Medidas Disciplinares do Vôlei de Praia da temporada de 2010.

Local e data:

Nome:

Assinatura:

CPF:

V - Termo de compromisso do atleta

Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia - temporada 2010

a) O(A) jogador(a) abaixo assinado, a partir de agora denominado apenas "jogador", concorda e aqui se compromete a cumprir com todos os termos deste compromisso, bem como as NORMAS e REGULAMENTOS estabelecidos pelo Departamento de Voleibol de Praia da Confederação Brasileira de Voleibol;

b) O jogador autoriza a Confederação Brasileira de Voleibol e o Banco do Brasil, a fazerem uso da imagem e mostrarem de tempos em tempos, nome ou apelido, voz, semelhança e material biográfico recolhido através de filmes, fotografia e gravações em teipe ou ao vivo em televisão, da sua pessoa, durante a participação nos eventos oficiais da CBV, com objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia, sem que receba compensação adicional e aqui abdica qualquer direito a tal compensação para ele, seus herdeiros e cessionários;

c) O jogador declara estar ciente de que, no caso de fechamento de patrocínio individual com outra instituição financeira ou concorrente de qualquer das áreas de atuação do Conglomerado Banco do Brasil, fica impedido de expor marca, logotipo, padrão de cores ou qualquer outro referencial de seu patrocinador individual, dentro do complexo do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia, compreendido pelas áreas técnica, VIP, de jogo, de aquecimento, de lazer, de convidados ou qualquer outra que faça parte do complexo físico montado para o Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia;

d) O jogador declara ter ciência da obrigação de comparecer a eventos que promovam a divulgação do Circuito ou que tenham fins sociais, como visitas a hospitais, instituições filantrópicas ou semelhantes, sempre que convocado pela Comissão Organizadora ou seu patrocinador;

e) O jogador concorda, pela duração do evento a jogar por premiação em dinheiro paga apenas pelo promotor/organizador do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia, bem como com os valores divulgados no regulamento ao início da competição;

f) O jogador entende que a premiação a que tem direito corresponde a sua colocação, e será distribuída ao final do evento;

g) O jogador entende que será responsável por se informar do horário de todos os jogos, sendo responsável por seu comparecimento em tempo hábil;

h) O jogador concorda em usar o uniforme oficial do evento (camiseta para o masculino e top para o feminino), produzido e fornecido pelo organizador do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia, durante os jogos em que estiver participando e sempre que se encontrar na área de competição, principalmente durante entrevistas e/ou antes e após os jogos;

i) O espaço de merchandising do patrocinador individual do jogador está liberado em toda área dos equipamentos esportivos como calções, sunquines, bonés, viseiras, lenços, tatuagens, joelheiras, óculos de sol, exceto nas camisetas de jogo e tops de jogo;

j) O jogador concorda em comparecer a sala de entrevistas após os jogos ou nos intervalos dos mesmos, sempre que a imprensa solicitar;

l) O jogador declara no ato da assinatura deste, estar apto médico e fisicamente a participar do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia, assumindo total responsabilidade por quaisquer problemas decorrentes de sua incapacidade física e contusões sofridas durante a realização das partidas oficiais. O jogador também se compromete a apresentar atestado médico de boa capacidade física antes da próxima participação na temporada em qualquer evento oficial da CBV após a assinatura deste. Caso não apresente a organização do evento poderá vetar sua participação no mesmo;

m) O jogador concorda em realizar o exame antidoping sempre que solicitado pela Confederação Brasileira de Voleibol;

n) O jogador tem conhecimento e concorda com os itens do Regulamento do Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia, assim como os itens das Medidas Disciplinares do Vôlei de Praia da temporada de 2010.

Local e data:

Nome:

Assinatura:

CPF: